

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

157

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005-N**, de 18 de novembro de 2024.**O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE**:**Artigo 1º** Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 001-N, publicada em 25 de março de 2021, que concedia ao servidor público do Incaper o direito de se ausentar do serviço no dia do seu aniversário, conforme E-docs 2024-63Z4D0.**Artigo 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.**Antonio Elias Souza da Silva**
Diretor-Geral (em exercício)**Protocolo 1435667****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001120/2024**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem **"Defesa Prévia"**. A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES**Protocolo 1435602****EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 001133/2024**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução

nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem **"Recurso"** em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfraacaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES**Protocolo 1435612****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 104/2022**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo E-Docs Nº:** 2022-WDLNM**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 039/2022**Contratado:** RPR - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.528.947/0001-23**ID CiudadES-TCEES nº:** 2022.500E0100014.01.0089**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2022 pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula QUINTA, a contar de 31/12/2024.**Valor:** R\$ 703.326,84**Fonte:** Exercício Financeiro 2025 - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 339033.**Assinatura:** 14/11/2024EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS**Protocolo 1435028****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 070-S, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 46, 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação da SEAMA, de acordo com a Portaria 015-R, de 03 de outubro de 2019.

Coordenador:

Rodrigo Taveira Rocha - Nº Funcional 3067238